

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 11 de 13 de junho de 2014



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 11

BRASÍLIA

13 de Junho de 2014

MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Clélio Campolina Diniz

SECRETÁRIO EXECUTIVO

João Alberto de Negri

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

Cristian de Oliveira Lima

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Darah Cristina dos Santos Arruda
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE
SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo Geral. – N. 11 (Junho/2014) Brasília: MCTI,
2014.

P. 47

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação.

SUMÁRIO

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Licenças para Capacitação	8
---------------------------	---

Atos da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Portaria nº 17, de 29 de maio de 2014	9
---------------------------------------	---

Portaria nº 18, de 04 de junho de 2014	11
--	----

Portaria nº 19, de 13 de junho de 2014	14
--	----

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de Permanência	17
-----------------------	----

Portaria nº 06, de 13 de junho de 2014	18
--	----

Faltas não Justificadas	21
-------------------------	----

Interrupção de férias	21
-----------------------	----

Atos da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social

Portaria nº 82, de 11 de junho de 2014	22
--	----

Portaria nº 83, de 12 de junho de 2014	22
--	----

Portaria nº 84, de 12 de junho de 2014	23
--	----

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria nº 22 de 05 de junho de 2014	24
---------------------------------------	----

Portaria nº 23 de 06 de junho de 2014	25
---------------------------------------	----

Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Portaria nº 27, de 10 de junho de 2014	25
--	----

Portaria nº 28, de 10 de junho de 2014	26
--	----

Portaria nº 29, de 10 de junho de 2014	27
--	----

Portaria nº 30, de 10 de junho de 2014	27
--	----

Portaria nº 31, de 10 de junho de 2014	28
--	----

Portaria nº 32, de 10 de junho de 2014	28
--	----

Portaria nº 33, de 12 de junho de 2014	29
--	----

Portaria nº 43, de 07 de outubro de 2014	35
--	----

Atos do Centro Nacional de Tecnologia Mineral

Portaria nº 20, de 19 de maio de 2014	42
---------------------------------------	----

Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A

Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2014	44
--	----

Portaria nº 06, de 16 de janeiro de 2014	45
--	----

Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 2014	45
--	----

Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2014	46
--	----

Portaria nº 09, de 17 de janeiro de 2014	47
--	----

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo nº 01205.000088/2014-30
INTERESSADO : NELSON RODRIGUES SANJAD
ASSUNTO : **Licença para Capacitação**

De acordo.

Defiro a Licença para Capacitação ao servidor NELSON RODRIGUES SANJAD, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1175126, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, Unidade de Pesquisa deste Ministério, no período de 04/07/2014 a 1º/10/2014, referente ao interstício de 12/08/2007 a 11/08/2012, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 10 / 6/2014.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.001902/2014-83
INTERESSADO : MÁRCIO RENTES BORGES
ASSUNTO : **Licença para Capacitação**

De acordo.

Defiro a Licença para Capacitação do servidor MÁRCIO RENTES BORGES, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador Adjunto, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1700403, lotado no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, Unidade de Pesquisa deste Ministério, para usufruir, no período de 03/08/2014 a 02/11/2014, referente ao interstício de 11/05/2009 a 11/05/2014, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterado pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006.

SPOA, 13/06/2014.

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 29 DE MAIO DE 2014(*)

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria CGRL nº 151, de 6 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço MCTI nº 17, de 13 de setembro de 2013, a qual aprova o modelo de portaria de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de soluções de tecnologia da informação do Ministério, resolve:

Art. 1º Condicionar a autorização para emissão de Nota Fiscal, referente à prestação de serviço, para fins de pagamento, à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelo Fiscal Técnico; pelo Fiscal Requisitante; pelo Gestor do Contrato e pelo Preposto da empresa, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SAMIH NAIF DAIBES JÚNIOR

(*) republicada por ter saído com incorreção no Boletim de Serviço nº 10, página 45, de 30 de maio de 2014 (sem o Anexo).

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REGISTRO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº [XX.XXXXXX.XX-20XX]

CONTRATADA: [NOME DA CONTRATADA]

ORDEM DE SERVIÇO Nº:

[OS00XX/20XX]

SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA Nº:

[SE NÃO HOVER INFORME: N/A]

Data Prevista para Entrega: [XX/XX/20XX] Data da Entrega: [XX/XX/20XX] Dias
úteis de Atraso: [XX]

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição do Produto e/ou Serviço	Métrica	Valor Unitário (R\$)	Quantidade			Preço (R\$)
				Estimadas	Entregue	Pago	

1	[Descrição do Item]	[XX]	[XXX,XX]	[XX]	[XX]	[XX]	[X,XX]
TOTAL							[X,XX]
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO							
Valor Bruto (R\$)		Percentual de Erros:		Valor Final (R\$)			
[X,XX]		[X,X%]		[X,XX]			
Serviço em Garantia: () NÃO () SIM							
Ordem de Serviço Original Nº: [se não houver informe: N/A]							
ARTEFATOS / PRODUTOS PRODUZIDOS							
<ul style="list-style-type: none"> [Descrição de local e produtos entregues] 							
ATESTES							
<p>Por este instrumento as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “h” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), de 12/11/2010, combinado com o artigo 1º da Portaria CGTI nº 17, de 29 de maio de 2014, da Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI), que os serviços acima identificados foram tecnicamente avaliados e possuem a qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do Contrato supracitado.</p>							
Área Requirante				Fiscal Técnico			
<hr/> [Fiscal Requirante] Matr.: XXXXXXXX ____ / ____ / 20XX.				<hr/> [Fiscal Técnico do Contrato] Matr.: XXXXXXXX ____ / ____ / 20XX.			
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL							
<p>Por este instrumento a parte abaixo identificada autoriza a emissão de Nota Fiscal, para fins de cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, alínea “i” da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), de 12/11/2010, tendo como referência os valores executados descritos neste documento.</p>							

[Gestor do Contrato]

Matr.: XXXXXXXX

___/___/20XX.

RECIBO DA CONTRATADA

[Preposto]

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

___/___/20XX.

PORTARIA Nº 18 DE 4 DE JUNHO DE 2014

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso “IV”, do art. 1º da Portaria SPOA nº 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 232, Seção 1, página 46, de 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0013.00/2014, decorrente da adesão à Ata Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 13/2013 do Comando de Inteligência do Exército (CIE), Processo Administrativo nº 01200.005990/2013-10, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a empresa AVANTSEC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA–ME – CNPJ: 17.625.177/0001-86, cujo objeto refere-se a Solução Integrada de Proteção, Controle e Resposta a Incidentes de Rede, para a solução de segurança para redes wireless, baseada em hardware e software, para prover proteção e visibilidade às redes sem fio do MCTI, em observância ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, bem como ao art. 31 e seguintes da Instrução Normativas SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010.

I - GESTOR DE CONTRATO:

- a) Titular: RODRIGO BOAVENTURA TIBÚRCIO
CPF: 701.673.971-68
Matrícula no SIAPE: 1714871
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

- b) Substituto: PEDRO MARTINS SCHMITT
CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702848
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: ALCIR SOUZA TAVARES
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede
- b) Substituto: FÁBIO PRADO
CPF: 392.746.241-15
Matrícula no SIAPE: 1757110
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

III - FISCAIS REQUISITANTE DO CONTRATO:

- a) Titular: JORGE ANTÔNIO DE CARVALHO
CPF: 032.681.441-87
Matrícula SIAPE: 1323763
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede
- b) Substituto: ALCIR SOUZA TAVARES
CPF: 584.295.061-87
Matrícula SIAPE: 1786234
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

IV – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: DANIEL CÉSAR DO VALE
CPF: 022.766.641-00
Matrícula SIAPE: 2008481
Lotação: Divisão de Serviços Gerais
- b) Substituto: UÉLITON JOSÉ DUARTE
CPF: 881.191.491-49
Matrícula SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais

V – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 004.226.119-80
Matrícula SIAPE: 2555861
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

- b) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA
CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- d) Titular: FABIO AKIRA ITO
CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 170281
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- e) Titular: MARIA IRAIDES BRITO CORREIA
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- f) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA
CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- g) Titular: LILIAN GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- h) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ
CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- i) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 8, de 30 de abril de 2014, páginas de 7 a 11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SAMIH NAIF DAIBES JÚNIOR

PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso “IV”, do art. 1º da Portaria SPOA nº 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 232, Seção 1, página 46, de 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0011.00/2014, Processo Administrativo nº 01200.000372/2014-56, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a empresa SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 07.108.509/0002-82, com o objeto devidamente pactuado no ajuste, em observância ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933, bem como ao art. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: Rodrigo Boaventura Tibúrcio
CPF: 701.673.971-68
Matrícula no SIAPE: 1714871
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

- b) Substituto: Pedro Martins Schmitt
CPF: 007.006.841-07
Matrícula no SIAPE: 1702848
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: Isabela Caputo de Sousa
CPF: 505.906.931-15
Matrícula no SIAPE: 1355549
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

- b) Substituto: Fábio Prado
CPF: 392.746.241-15
Matrícula no SIAPE: 1757110
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

III – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Daniel César do vale
CPF: 022.766.641.00
Matrícula no SIAPE: 2008481
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG
- b) Substituto: Uéilton José Duarte
CPF: 881.191.491-49
Matrícula no SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

IV – FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:

- a) Titular: Jorge Antônio de Carvalho
CPF: 032.681.441-87
Matrícula no SIAPE: 1323763
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede
- b) Substituto: Isabela Caputo de Sousa
CPF: 505.906.931-15
Matrícula no SIAPE: 1355549
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede

V - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto
CPF: 994.431.711-04
Matrícula no SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: Gilmar de Sousa Silva
CPF: 696.572.381-53
Matrícula no SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: Evando Cardoso Boaventura
CPF: 076.271.901-00
Matrícula no SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: Fabiana Vieira de Souza Cabral de Queiroz
CPF: 012.397.986-28
Matrícula no SIAPE: 02026359
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: Roberta Borges Ribeiro de Souza
CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: Fábio Akira Ito
CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: Elaine de Meireles Ferreira
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: Carlos Eduardo dos Santos
CPF: 004.226.119-80
Matrícula SIAPE: 2555861
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354.568.091-68
Matrícula no SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 151, de 06 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 13 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GEORGE HIDEYUKI KUROKI JÚNIOR
Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Substituto

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01205.000109/2014-17
INTERESSADA : NELCY DE JESUS NEVES DE CARVALHO
ASSUNTO : **Abono de Permanência em Serviço**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência em serviço à servidora NELCY DE JESUS NEVES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0672543, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotada no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 2 de março de 2014, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

CGRH, 06/06/2014

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000339/2014-21
INTERESSADO : JOSE ALVES FERREIRA
ASSUNTO : **Abono de Permanência em Serviço**

De acordo

Autorizo a concessão do abono de permanência em serviço ao servidor JOSE ALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0665236, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 15 de setembro de 2013, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 06/06/2014

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002369/2014-77
INTERESSADA : MONICA MENKES
ASSUNTO : **Abono de Permanência em Serviço**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência em serviço à servidora MONICA MENKES, matrícula SIAPE nº 6671651, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotada no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, a contar de 16 de junho de 2014, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 09/06/2014

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 6 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe está subdelegada pela Portaria MCTI n.º 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial, Seção 1, página 46, de 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação por Pregão Eletrônico n.º 4/2010, Contrato n.º 00.0013.00/2010, Processo Administrativo n.º 01200.000615/2010-22, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55, cujo objeto é a a prestação de serviços de Agente de Integração para execução do Programa de Estágio do MCTI, de suas Unidades Descentralizadas e de suas Unidades de Pesquisa.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: VERA LÚCIA MARIA DA SILVA
CPF: 247.895.851-15
Matrícula no SIAPE: 1339052
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

- b) Substituto: ADRIANA MENEZES NOGUEIRA
CPF: 381.053.731-49
Matrícula no SIAPE: 7439754
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: ALESSANDRA ALVIM GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 004.322.031-25
Matrícula no SIAPE: 1819471
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA
- b) Substituto: SIMONE SALOMÃO LEMOS
CPF: 290.452.371-00
Matrícula no SIAPE: 01141970
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: MARIA ROSIMAR BOMFIM
CPF: 313.539.241-49
Matrícula no SIAPE: 1559607
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA
- b) Substituto: ALESSANDRA ALVIM GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 004.322.031-25
Matrícula no SIAPE: 1819471
Lotação: Divisão de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento - DDEA

IV - FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 004.226.119-80
Matrícula SIAPE: 2555861
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA
CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA
CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: FABIO AKIRA ITO
CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 170281
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: MARIA IRAIDES BRITO CORREIA
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA
CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: LILIAN GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ
CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria n.º 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 8, na idêntica data, páginas de 7 a 11.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS
(art. 44 da Lei nº 8.112/90)

NOME:	QTD. EM HORAS	MÊS
Ana Carolina Fuck Fullana	00:21	Fevereiro/2014
Dimitry Dantas de Oliveira e Ribeiro	08:21	Fevereiro/2014
Emanoel David de Jesus Freire	01:11	Fevereiro/2014
Felipe Ataide de Albuquerque	01:43	Fevereiro/2014
Felipe Lemos Sereno	00:42	Fevereiro/2014
Higor Thales Rocha Lopes	11:00	Fevereiro/2014
Izolda Negreiros Torres	09:02	Fevereiro/2014
Juliano Borges de Freitas	04:01	Fevereiro/2014
Napoléão de Souza Costa	08:30	Fevereiro/2014
Odean Basília de Sousa	00:29	Fevereiro/2014
Pedro Hermette V. de Carvalho Stemler	01:25	Fevereiro/2014
Sergio de Castro Lessa	07:41	Fevereiro/2014
Shirley Milenny S. de Lima Martins	04:23	Fevereiro/2014
Silvia Akasaki Machado Nobrega	05:35	Fevereiro/2014

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

FÉRIAS – JUNHO
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exerc	Interromper a Partir de	Reprogramação		
Ana Carolina Fuck Fullana	2013	10/6/2014	15/9/2014	a	8/10/2014
Armando Zeferino Milioni	2014	3/6/2014	14/7/2014	a	11/8/2014
Carlos Frederico de Angelis	2013	3/6/2014	21/7/2014	a	28/7/2014
Emanuel Jose da Silva	2014	3/6/2014	14/7/2014	a	20/7/2014
Luiz Soares Maia	2014	6/6/2014	9/6/2014	a	16/6/2014
Roberta Rodrigues Moreira Branco Paredes	2013	12/6/2014	1/7/2014	a	7/7/2014
Rosane Camargo Barcellos	2013	23/5/2014	15/9/2014	a	26/9/2014

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

**ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 82 DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL SUBSTITUTA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Luiz Andrade Filho, CPF n.º 096.704.831-15, Matrícula SIAPE n.º 1756434, para acompanhar a execução do convênio 01.0129.00/2007, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais – SECTES/MG, conforme processo n.º 01200.007309/2007-11.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 66, de 06 de julho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

SÔNIA DA COSTA
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 83 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL SUBSTITUTA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de

03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cezário Bezerra de Souza, CPF n.º 297.192.591-91, Matrícula SIAPE n.º 1761040, para acompanhar a execução do convênio 01.0070.00/2011, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Maracajá - SC, conforme processo n.º 01200.004126/2011-21.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 61, de 13 de maio de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

SÔNIA DA COSTA
Secretária Substituta

PORTARIA Nº 84 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL SUBSTITUTA, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor João Luiz Andrade Filho, CPF n.º 096.704.831-15, Matrícula SIAPE n.º 1756434, para acompanhar a execução do convênio 01.0041.00/2012, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado do Ceará por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará, conforme processo n.º 01200.004379/2012-85.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 144, de 26 de julho de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data

SÔNIA DA COSTA
Secretária Substituta

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º. 61, publicada no D.O.U. de 19/07/2013, seção 2, pág. 8, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art.1º- Designar IVANILDA GOMES FERREIRA, CPF nº 270.968.077-72, matrícula SIAPE nº 0672571, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados e nos impedimentos legais LARISSA SANTIAGO ORMAY, CPF nº 112.376.207-40, matrícula SIAPE nº 1793742, servidoras deste Centro de Pesquisas.

- Contrato nº 001/2014 – POLIANA BUFFET E EVENTOS LTDA
- Contrato nº 002/2014 – CEVOLO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Substituto

PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 61, publicada no D.O.U. de 19/07/2013, seção 2, pág. 8, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art.1º- Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores RUBEM LUIS SOMMER, ISMAR TOMAZ JABUR e JOÃO ANTÔNIO PINTO DE PINHO para, sob a presidência do primeiro, apurar o fato relatado por Ricardo Belvedere e Elena Zaninoni a respeito do desaparecimento de equipamento da sala do ICRANet.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo de Sindicância, podendo ser prorrogado, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Substituto

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA N.º 27 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006., resolve:

Art.1º – Designar o servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº. 171.054.555-00, SIAPE 2004188, como Gestor do Processo nº 01210.000566/2014-32, referente ao projeto: Metodologia de Apoio ao Sistema de Informação e Comunicação da Comissão Nacional da Verdade, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Na sua ausência e impedimento o Gestor será substituído pelo servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00, SIAPE 000557191.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 28 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art.1º – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gestor do Processo nº 01210.002540/2013-48, referente ao projeto: Brasília 2060 – Desenvolvimento de Pesquisa para Criação de um Sistema de Informações para Gestão Estratégica e Sustentabilidade de Cidades, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Na sua ausência e impedimento o Gestor será substituído pelo servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº. 171.054.555-00, SIAPE 2004188.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 29 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art.1º – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gestor do Processo nº 01210.002548/2013-12, referente ao projeto: Organização, troca e disseminação de informações na área de energia entre Brasil e Reino Unido, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Na sua ausência e impedimento o Gestor será substituído pelo servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº. 171.054.555-00, SIAPE 2004188.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 30 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art.1º – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gestor do Processo nº 01210.002596/2013-01, referente ao projeto: Estudos de revitalização da difusão e popularização da Ciência no IBICT, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Na sua ausência e impedimento o Gestor será substituído pelo servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº. 171.054.555-00, SIAPE 2004188.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 31 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art.1º – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00, SIAPE 000557191, como Gestor do Processo nº 01210.002597/2013-47, referente ao projeto: Pesquisa e Desenvolvimento para Manutenção e Validação do Sistema de Inventário do Ciclo de Vida do Brasil (upgrade do SICV), firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Na sua ausência e impedimento o Gestor será substituído pelo servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº. 171.054.555-00, SIAPE 2004188.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA N.º 32 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art.1º – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00 SIAPE 000557191, como Gestor do Processo nº 01210.002648/2013-31, referente ao projeto: Desenvolvimento de Pesquisa para Criação de um Sistema de Informações para Gestão Estratégica e Sustentabilidade de Cidades, Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Ciência, Tecnologia e Inovação firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Na sua ausência e impedimento o Gestor será substituído pelo servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº. 171.054.555-00, SIAPE 2004188.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33 DE 12 DE JUNHO DE 2014

A Diretora do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, nomeada pela Portaria nº 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 07/11/2013, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único da Portaria nº 407, de 30/06/2006 e, considerando o encerramento do Processo de Avaliação Individual das avaliações de desempenho referentes ao interstício de 01/04/2013 a 31/03/2014, resolve:

Art. 1º: Divulgar e homologar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT Individual, devida aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014, conforme quadro abaixo (Processo nº 01210.000946/2014-77):

SIAPE	MÉDIA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL GDACT
673324	20,00	20,00
673398	19,68	20,00
673186	19,30	20,00
673453	19,04	20,00
671901	19,48	20,00
673450	19,81	20,00
2002052	19,49	20,00
1186597	18,92	20,00

673518	19,28	20,00
2002071	18,67	20,00
1418668	18,46	20,00
673447	19,21	20,00
2002084	19,81	20,00
673465	19,88	20,00
673393	19,66	20,00
6673387	18,52	20,00
6439762	19,21	20,00
1205477	18,59	20,00
1797342	19,05	20,00
673346	20,00	20,00
1152227	19,21	20,00
673406	20,00	20,00
673353	19,62	20,00
673455	20,00	20,00
673399	17,14	20,00
1175082	18,83	20,00
673350	19,27	20,00

1701243	19,42	20,00
673456	19,49	20,00
1328220	19,45	20,00
1320455	19,54	20,00
1490626	20,00	20,00
673359	18,79	20,00
671588	19,17	20,00
2007612	19,90	20,00
673439	19,20	20,00
673444	20,00	20,00
673313	19,27	20,00
673325	19,63	20,00
1704279	18,56	20,00
41145	19,73	20,00
673420	19,52	20,00
6665641	19,27	20,00
673369	19,93	20,00
673330	19,62	20,00
2001253	19,05	20,00

1552256	19,38	20,00
673349	19,66	20,00
1258412	19,28	20,00
673363	20,00	20,00
673312	19,65	20,00
673449	20,00	20,00
673023	18,83	20,00
1360935	19,24	20,00
1286519	18,69	20,00
1717220	19,20	20,00
673416	20,00	20,00
673446	18,23	20,00
451064	20,00	20,00
1700102	19,26	20,00
2004188	19,79	20,00
673418	19,53	20,00
673355	19,42	20,00
1439458	18,66	20,00
673462	19,66	20,00

1321909	19,77	20,00
53554	19,83	20,00
673438	20,00	20,00
1799210	19,31	20,00
1441222	19,74	20,00
673460	18,73	20,00
673338	18,34	20,00
673415	19,66	20,00
1164731	19,61	20,00
673377	20,00	20,00
671858	19,27	20,00
1513590	19,21	20,00
1360153	18,49	20,00
1360283	19,90	20,00
673436	20,00	20,00
673430	18,71	20,00
673631	18,49	20,00
1441029	18,83	20,00
673424	20,00	20,00

2438433	18,54	20,00
2450885	18,58	20,00
673437	19,80	20,00
45719	20,00	20,00
2001398	19,48	20,00
1708546	19,66	20,00
1558316	19,28	20,00
1859475	20,00	20,00
673351	19,78	20,00
672021	19,76	20,00
673311	18,85	20,00
670971	19,38	20,00
2002102	19,95	20,00
673306	19,20	20,00
673417	18,90	20,00
1576774	19,20	20,00
673433	20,00	20,00
673248	20,00	20,00
673335	18,07	20,00

673435	19,50	20,00
2002064	19,90	20,00
1707197	19,48	20,00
673607	19,56	20,00
671510	19,58	20,00

Art. 2º: esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CECILIA LEITE OLIVEIRA
Diretora

PORTARIA Nº 43 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 (*)

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item XXIII, do artigo 1º, da Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/06 e, considerando o objeto do Termo de Cessão de Uso de Software celebrado entre, Fundação Getúlio Vargas, o Ministério da Ciência e Tecnologia/IBICT, publicado no DOU de 13 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º. Criar a Rede Bibliodata de catalogação cooperativa, que visa a difusão dos acervos bibliográficos do país, o aperfeiçoamento dos serviços de documentação e informação das instituições participantes e o compartilhamento dos recursos empregados.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Interno da Rede Bibliodata, na forma do Anexo I a presente Portaria.

Art. 3º. Aprovar o Termo de Adesão a Rede Bibliodata, na forma do Anexo II a presente Portaria.

Art. 4º. – Os casos não previstos nesta regulamentação serão resolvidos pelo Diretor do IBICT.

Art. 5º. Esta regulamentação entra em vigor na data da publicação em Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Interina do IBICT

(*) Portaria republicada por ter saído com incorreções no original, publicada no B.S. nº 19, págs. 31 à 36, de 15/10/2013.

ANEXO I - REGIMENTO DA REDE BIBLIODATA

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º A Rede Bibliodata tem por finalidade desenvolver a cooperação entre bibliotecas visando a compartilhar recursos bibliográficos e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de documentação e informação das Instituições Participantes, com o objetivo de:

I. constituir o catálogo bibliográfico dos acervos das bibliotecas integrantes da Rede Bibliodata;

II. promover o desenvolvimento de produtos e serviços que explorem e maximizem a utilização dos recursos bibliográficos compartilhados;

III. desenvolver metodologias e processos para o tratamento automatizado de dados documentais de acordo com os padrões nacionais e internacionais, para facilitar a cooperação, acesso e uso;

IV. contribuir para o desenvolvimento tecnológico e para a capacitação profissional na área de informação e documentação;

V. contribuir para o controle bibliográfico nacional.

Artigo 2º A Rede Bibliodata é constituída pelas instituições que assinam o Termo de Adesão, conforme modelo descrito no Anexo 1 deste Regimento.

§ **Primeiro** As instituições que assinarem o Termo de Adesão terão assistência técnica e acesso gratuito à documentação e aos sistemas do Catálogo Bibliográfico e Catálogo de Autoridades da Rede Bibliodata, pela Internet.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 3º A Rede Bibliodata é constituída pela seguinte estrutura:

I. Unidade Central

II. Comissão Consultiva

III. Instituições Participantes

Seção I – Da Unidade Central

Artigo 4º A Unidade Central é responsável pela coordenação geral da Rede Bibliodata e será exercida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), por intermédio da Coordenação Geral de Pesquisa e Manutenção de Produtos Consolidados, na qualidade de órgão responsável pelos serviços bibliográficos do Instituto.

§ **Primeiro** A Rede Bibliodata será coordenada pelo titular da Coordenação Geral de Pesquisa e Manutenção de Produtos Consolidados.

§ **Segundo** O titular da Coordenação de Atendimento à Comunidade substituirá o Coordenador da Rede Bibliodata em sua ausência e impedimentos.

Artigo 5º A Unidade Central atuará em estreita colaboração com a Comissão Consultiva e Instituições Participantes.

Artigo 6º Compete à Unidade Central:

I. propor políticas, diretrizes e estratégias para atuação da Rede Bibliodata em conformidade às políticas gerais do Ibict;

II. estabelecer normas e procedimentos operacionais da Rede Bibliodata;

III. regulamentar o uso da base de dados e a transferência dos registros bibliográficos;

IV. elaborar planos de ação e coordenar a execução das atividades técnico-operacionais e administrativas necessárias ao funcionamento da Rede Bibliodata;

V. acompanhar o funcionamento e avaliar os resultados da Rede Bibliodata;

VI. propor a celebração de termos de adesão, convênios, contratos e outros instrumentos de interesse da Rede Bibliodata;

VII. realizar treinamentos e outros eventos de capacitação das Instituições Participantes;

VIII. promover o intercâmbio e a integração da Rede Bibliodata a outras redes e serviços bibliográficos;

IX. promover ações de divulgação da Rede Bibliodata;

X. captar recursos para projetos especiais de desenvolvimento da Rede Bibliodata;

XI. propor as ações que se fizerem necessárias para o alcance dos objetivos da Rede Bibliodata.

Seção II - Da Comissão Consultiva

Artigo 7º A Comissão Consultiva, órgão de assessoramento da Rede Bibliodata, tem por finalidade assessorar a Unidade Central nas ações políticas, operacionais e de desenvolvimento da Rede Bibliodata.

Artigo 8º A Comissão Consultiva é constituída de sete (7) membros, sendo:

1 (um) representante do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), na qualidade de Unidade Central;

1 (um) representante da Fundação Getúlio Vargas, na qualidade de membro nato da Rede Bibliodata;

1 (um) representante da Biblioteca Nacional, como membro nato da Rede Bibliodata;

4 (quatro) representantes das Instituições Participantes, eleitos dentre as 10 instituições que mais contribuem com o Catálogo Bibliográfico.

Artigo 9º Compete à Comissão Consultiva:

I. assessorar a Unidade Central no estabelecimento de políticas, diretrizes, estratégias e planos de desenvolvimento da Rede Bibliodata;

II. colaborar na elaboração de normas e procedimentos da Rede Bibliodata;

III. opinar sobre proposta de regulamentação de uso da base de dados e transferência dos registros bibliográficos;

IV. sugerir acordos de cooperação técnica de interesse da Rede Bibliodata;

V. analisar propostas de modificação no Regimento Interno;

VI. analisar propostas de modificação nos processos de automação da catalogação e entrada de dados;

VII. colaborar com as ações de divulgação da Rede Bibliodata;

VIII. propor ações que se fizerem necessárias para o alcance dos objetivos da Rede Bibliodata.

Artigo 10º A Comissão Consultiva será presidida pelo Coordenador da Rede Bibliodata.

Artigo 11º A Comissão Consultiva reunir-se-á ordinariamente uma (1) vez ao ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Unidade Central.

Artigo 12º A Comissão Consultiva, sempre que necessário, poderá propor a criação de grupos de trabalho para a realização de estudos em temas específicos.

Seção III - Das Instituições Participantes

Artigo 13º São Instituições Participantes da Rede Bibliodata aquelas que, mediante a assinatura de Termo de Adesão com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) participam, por intermédio de suas Unidades Cooperantes, das ações de catalogação cooperativa e compartilhamento de recursos bibliográficos.

Parágrafo Único: São Unidades Cooperantes das Instituições Participantes todas as bibliotecas que integrarem seus acervos ao Catálogo Bibliográfico da Rede Bibliodata.

Artigo 14º Às Instituições Participantes da Rede Bibliodata, através de suas Unidades Cooperantes, compete:

I. designar um responsável pela coordenação técnica dos serviços decorrentes da adesão à Rede Bibliodata;

II. acatar as normas e assegurar o uso correto dos padrões e procedimentos técnico-operacionais estabelecidos pela Unidade Central;

III. contribuir para o desenvolvimento da Rede Bibliodata e mais, especificamente, do Catálogo Bibliográfico, pela inclusão anual de registros bibliográficos do seu acervo;

IV. evitar a implantação de registros redundantes, identificar e corrigir eventuais erros observados nas informações do catálogo bibliográfico;

V. estimular o uso dos produtos/serviços da Rede Bibliodata junto aos seus usuários;

VI. colaborar com os planos de divulgação e promoção da Rede Bibliodata;

VII. participar dos treinamentos e eventos de capacitação da Rede Bibliodata;

VIII. participar das reuniões anuais da Rede Bibliodata.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 15º A Rede Bibliodata utilizará para sua manutenção e desenvolvimento tecnológico:

I. recursos orçamentários do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict);

II. recursos provenientes da comercialização de produtos/serviços especiais;

III. recursos provenientes de financiamento de projetos de desenvolvimento.

Artigo 16º As despesas decorrentes para o treinamento de pessoal correrão por conta da Instituição Participante interessada.

CAPÍTULO IV - DO DESLIGAMENTO

Artigo 17º A qualquer tempo a Instituição Participante poderá solicitar seu desligamento da Rede Bibliodata, mediante o envio de ofício à Unidade Central comunicando sua decisão.

§ 1º Para preservação da integridade do Catálogo Bibliográfico e do Catálogo de Autoridades as Instituições Participantes desligadas manterão seus registros na Rede Bibliodata.

CAPÍTULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º O presente Regimento somente poderá ser alterado, se aprovado pela maioria simples da Comissão Consultiva.

Artigo 19º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Unidade Central, ouvida a Comissão Consultiva.

Artigo 20º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21º Todas as Instituições que, na data da aprovação do presente Regimento, participavam da Rede Bibliodata na forma do Regimento anterior serão convidadas a assinar o Termo de Adesão com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Artigo 22º Este Regimento foi aprovado pelo Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, mediante publicação de Portaria no Boletim Interno do MCTI.

Artigo 23º Este Regimento entrará em vigor na data de publicação da Portaria.

Artigo 24º As modificações a este Regimento devem ser publicadas no Boletim Interno do MCTI.

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO À REDE BIBLIODATA

Pelo presente Termo de Adesão, o *nome da instituição* torna-se Instituição Participante nos termos do Regimento da Rede Bibliodata, estando de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto

A Rede Bibliodata tem como finalidade desenvolver a cooperação entre bibliotecas visando a compartilhar recursos bibliográficos e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços de documentação e informação das Instituições Participantes.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Instituição Signatária

I. Integrar os registros do acervo de suas Unidades Cooperantes ao Catálogo Bibliográfico da Rede Bibliodata.

II. Tomar ciência e cumprir o que está definido no Regimento da Rede Bibliodata e neste Termo de Adesão.

III. Envidar todos os esforços para a sua plena integração e permanência na Rede Bibliodata.

IV. Adicionar ao catálogo bibliográfico da Rede Bibliodata um número de registros compatível com o crescimento anual do seu acervo.

V. A Instituição Participante autoriza, desde já e em caráter permanente, a divulgação de seus registros bibliográficos pela Unidade Central, que poderá promover sua utilização pelas demais Instituições Participantes, ou para usuários avulsos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros

A Instituição Signatária está ciente de que a adesão à Rede Bibliodata é gratuita e não dá direito ao reclame de recursos financeiros, por qualquer motivação.

Cláusula Quarta - Do Foro

As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento serão apreciadas e julgadas pela Unidade Central, de acordo com o Regimento da Rede Bibliodata.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente Termo de Adesão vigorará por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Publicação

O presente Termo de Adesão será publicado de forma resumida no Boletim Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

Por estar de acordo com as cláusulas anteriores, a Instituição Signatária assina o presente Termo de Adesão em 3 (três) vias de igual teor.

Nome:

Cargo:

Instituição:

CNPJ:

Endereço:

Endereço Eletrônico:

Telefones:

Local, _____ de _____ de 2013

Pela Instituição
(Cargo)

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL**PORTARIA Nº 20 DE 19 DE MAIO DE 2014**

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão/Promoção Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Centro de Tecnologia Mineral, que atenderam aos pré-requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como a Portaria Nº 019/CETEM/2013, de 08 de abril de 2013, e, que, obtiveram seus pleitos aprovados pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia – CI, Ofício nº 07/CI, de 16 de maio de 2014, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2014.

SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL			
	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
	Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia				
NOME	ATUAL		PROGRESSÃO/PROMOÇÃO	
Roberto Carlos da Conceição Ribeiro	Pesquisador Associado	V I	Pesquisador Associado	V II
Monica Castoldi Borlini Gadioli	Pesquisador Associado	V I	Pesquisador Associado	V II
Marisa Nascimento	Pesquisador Associado	V I	Pesquisador Associado	V II
Carreira de Desenvolvimento Tecnológico				
Nível Superior:				
Andrea Camardella de Lima Rizzo	Tecnologista Senior	H II	Tecnologista Senior	H III
Otávio da Fonseca Martins Gomes	Tecnologista Senior	H II	Tecnologista Senior	H III
Claudia Duarte da Cunha	Tecnologista Pleno III	I I	Tecnologista Pleno III	I II
Leonardo Luiz Lyrio Silveira	Tecnologista Pleno III	I I	Tecnologista Pleno III	I II
Nuria Fernandez Castro	Tecnologista Pleno II	J I	Tecnologista Pleno II	J II

Nível Médio:				
Elton Souza dos Santos	Técnico 1	O IV	Técnico 1	O V
Jefferson Luiz Camargo	Técnico 1	O IV	Técnico 1	O V
Millena Basilio da Silva	Técnico 1	O III	Técnico 1	O IV
Flavio Balduino de Brito	Técnico 2	N IV	Técnico 2	N V
<i>Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura</i>				
Nível Médio:				
Pedro Henrique de Souza Pontes Vale	Assistente em C&T I	T IV	Assistente em C&T I	T V
Robson Araujo D'avila	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Eymard de Farias Sardenberg	Assistente em C&T I	T III	Assistente em C&T I	T IV
Alessandra Butler de Souza Donadio	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Alexandre Campos da Cunha	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Aureo Monteiro Tavares da Silva	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Bruno Montandon Noronha Barros	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Claudio da Rocha Santos	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Erika Cristina Trajano Soliva	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Francisco Antonio Bruno de Barros	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Francisco José Castro da Fonseca	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Herywelton Antonio Vilela da Mata	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Jefferson Ricardo de Moura Lopes	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
José de Jesus Barros Nina	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Karla Simora da Silva	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Luana Christi Ferreira Messias	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Marusca Santana Custódio	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Nathalia Nascimento Pinheiro	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Paulo Ricardo Nucci	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II

Paulo Ricardo Pereira Carlos	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Tatiana Duarte Cardozo de Pina	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Thatyana Pimentel Rodrigo de Freitas	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II
Wilker Luiz Fernandes	Assistente em C&T I	T I	Assistente em C&T I	T II

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA
AVANÇADA S.A.**

PORTARIA Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Luís Silva da Silva**, CPF nº 381.227.900-20, Mat. SIAPE nº 276915, Cargo Técnico em Eletrônica Avançada, Setor Fabrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **073/2013**, mantido com a empresa **JORGE T.S. RICHINITTI E CIA LTDA.**

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **GILMAR JOSÉ ZWIRTES**, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 19997388, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 06 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Josemar Luiz Silva da Silva**, CPF nº 399.859.460-49, Mat. SIAPE nº 2874372, Cargo Técnico em Eletrônica Avançada, Setor Fabrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **074/2013**, mantido com a empresa **AIR PRODUCTS BRASIL LTDA**.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Ivo Antonioli**, CPF nº 403.938.790-20, Mat. SIAPE nº 3880976, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 07 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Antônio Piccoli**, CPF nº 399.859.460-49, Mat. SIAPE nº 2066770, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fabrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **01/2014**, mantido com a empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Gilmar José Zwirtes**, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 19997388, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 08 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Gilmar José Zwirtes**, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 19997388, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fábrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **02/2014**, mantido com a empresa **SOMAR ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Luiz Antônio Piccoli**, CPF nº 399.859.460-69, Mat. SIAPE nº 2066770, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Antônio Piccoli**, CPF nº 021.337.830-24, Mat. SIAPE nº 2066770, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fabrica, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **037/2012**, mantido com a empresa **ELEVADORES ALCER LTDA**.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Gilmar José Zwirtes**, CPF nº 937.291.460-68, Mat. SIAPE nº 19997388, Cargo Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, Setor Fábrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 11 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Alberto Lorenzini**, CPF nº 263.344.496-34, Mat. SIAPE nº 17638097, Cargo Gerente de Setor, Setor Contabilidade, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **075/2013**, mantido com a empresa **UNISIS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA**.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **Marina Ledesma Trindade**, CPF nº 729.441.100-04, Mat. SIAPE nº 18824, Cargo Analista Administrativo Operacional, Setor Contabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão e Inovação
Serviço de Protocolo Geral

